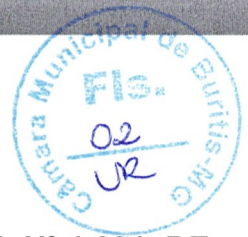




PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITIS

ARAINHA DO VALE DO URUCUIA!
ADM. 2025-2028



PROJETO DE LEI Nº 006 /2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de "Valores das Diárias de Viagem do Poder Executivo", constante do item 1 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.291, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a redação e os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, em 09 de março de 2026.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR

Prefeito Municipal de Buritis-MG

LIBERDADE PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 51, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 09 de
03 de 2026, às 20 : 00 hs

Res

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 12 / 03 / 2026

Res
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em PRIMEIRA
votação, dia 10 de 04 de 2026 por
03 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em SEGUNDA
votação, dia 13 de 04 de 2026 por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Almeida

AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO

(38) 3662-5200

WWW.BURITIS.MG.GOV.BR

CNPJ: 18.125.146.0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITISA RAINHA DO VALE DO URUCUIA!
ADM. 2025-2028**ANEXO ÚNICO****(Nova redação do item 1 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.291/2013)****1. Valores das Diárias de Viagem do Poder Executivo**

Localidade	Cargo	Parcela de Hospedagem	Parcela de Alimentação	Valor Total da Diária
Municípios com até 100.000 habitantes				
	Prefeito	R\$ 257,40	R\$ 257,40	R\$ 514,80
	Vice-Prefeito, Secretários e Cargos DAS	R\$ 171,60	R\$ 137,50	R\$ 309,10
	Demais cargos e Colaboradores	R\$ 137,50	R\$ 137,50	R\$ 275,00
Municípios de 100.001 até 200.000 habitantes				
	Prefeito	R\$ 281,60	R\$ 281,60	R\$ 563,20
	Vice-Prefeito, Secretários e Cargos DAS	R\$ 257,40	R\$ 137,50	R\$ 394,90
	Demais cargos e Colaboradores	R\$ 171,60	R\$ 137,50	R\$ 309,10
Capital Federal				
	Prefeito	R\$ 429,00	R\$ 343,20	R\$ 772,20
	Vice-Prefeito, Secretários e Cargos DAS	R\$ 257,40	R\$ 257,40	R\$ 514,80
	Demais cargos e Colaboradores	R\$ 171,60	R\$ 155,10	R\$ 326,70

AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO

(38) 3662-5200

WWW.BURITIS.MG.GOV.BR

CNPJ: 18.125.146.0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE




BURITISA RAINHA DO VALE DO URUCUIA!
ADM. 2025-2028

	Colaboradores			
Capitais de Estado e Municípios com mais de 200.000 habitantes				
	Prefeito	R\$ 429,00	R\$ 343,20	R\$ 772,20
	Vice-Prefeito, Secretários e Cargos DAS	R\$ 257,40	R\$ 171,60	R\$ 429,00
	Demais cargos e Colaboradores	R\$ 206,80	R\$ 147,40	R\$ 354,20

Buritis-MG, em 09 de março de 2026.



RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG

 AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO (38) 3662-5200 WWW.BURITIS.MG.GOV.BR CNPJ: 18.125.146.0001-29



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Referente ao Projeto de Lei Nº06/2026

1. Objeto da Análise

O presente estudo tem como objetivo mensurar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposta de reajuste sobre os valores das diárias de viagem pagas aos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme alteração proposta para o Anexo I da Lei Municipal nº 1.291/2013.

2. Base de Cálculo

Para a projeção do impacto, foram utilizados como base os dados consolidados de despesas com diárias, auxílio-alimentação e hospedagem empenhadas e pagas durante o exercício de 2025, extraídos dos seguintes relatórios oficiais fornecidos:

- **Relatório de Gastos - Auxílio Alimentação - Motorista - 2025:**
 - Valor Total Gasto: R\$ 527.569,00
- **Relatório de Gastos - Hospedagem - Motorista - 2025:**
 - Valor Total Gasto: R\$ 116.368,00
- **Relatório de Gastos - Diária - Demais servidores - 2025:**
 - Valor Total Gasto: R\$ 230.156,00

3. Consolidação da Despesa Anual (Base 2025)

A despesa total com diárias no exercício de 2025, que servirá como base para o cálculo do impacto, é a soma dos valores extraídos dos relatórios mencionados:

Origem da Despesa	Valor (2025)
Alimentação (Motoristas)	R\$ 527.569,00
Hospedagem (Motoristas)	R\$ 116.368,00
Diárias (Demais Servidores)	R\$ 230.156,00
Total da Base de Cálculo	R\$ 874.093,00

4. Projeção do Impacto Financeiro

O impacto financeiro do reajuste de 10% é calculado sobre o total da base de cálculo apurada.

- **Cálculo do Impacto Anual:**
 - R\$ 874.093,00 (Base de Cálculo) x 10% (Índice de Reajuste)
 - **Impacto Anual Estimado: R\$ 87.409,30**
- **Cálculo do Impacto Mensal (Duodécimos):**
 - R\$ 87.409,30 (Impacto Anual) / 12 meses
 - **Impacto Mensal Estimado: R\$ 7.284,11**



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-5200



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29



5. Conclusão e Declaração de Compatibilidade

O aumento da despesa decorrente do reajuste proposto está estimado em **R\$ 87.409,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos)** para o exercício anual completo.

Declara-se que o aumento de despesa projetado possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem comprometer as metas de resultados fiscais do Município.

Este estudo demonstra a sustentabilidade da medida, que visa garantir a eficiência da máquina pública e o tratamento isonômico aos servidores em viagem a serviço.


Buritis/MG, 30 de março de 2026.



RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal



 AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO

 (38) 3662-5200

 WWW.BURITIS.MG.GOV.BR

 CNPJ: 18.125.146.0001-29